

TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO EXTENSÃO



VEX/UCPEL

NOME DO VOLUNTÁRIO:				
CHAVE:	CPF:			
EMAIL:	TELEFONE:			
CURSO:				
TÍTULO DO PROJETO:				
DATA INÍCIO VOLUNTARIADO:	DATA TÉRMINO VOLUNTARIADO:/			
COORDENADOR DO PROJETO:				
ORIENTADOR:				
JORNADA SEMANAL DO VOLUNTÁRIO: (X)10H	()20H			
ASSINATURA COORDENADOR/ORIENTADOR:				

Nos termos da Resolução nº 264 da Universidade Católica de Pelotas, as partes signatárias firmam entre si o presente Termo de Adesão ao Voluntariado de Extensão - VEX/UCPel, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas à rua Félix da Cunha nº 412, representada por seu Reitor, Dr. José Carlos Pereira Bachettini Junior ou pessoa especificamente designada.

Cláusula 1º. O presente T	ermo de Voluntário d	le Extensão – VEX/UC	Pel está vinculado ad	o Edital nº 031/20	22 da Pró-Reitoria
Acadêmca e à Resolução	nº 264 da Universida	ade Católica de Pelota	s, na qual o estudant	te está regularmer	nte matriculado no
curso de					

Cláusula 2º. O trabalho voluntário a ser prestado à UCPel, é atividade não remunerada, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 3º. A jornada de trabalho voluntário será de 10 horas semanais.

Cláusula 4°. O presente termo de Adesão vigorará pelo prazo de um período letivo, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 5º. O prestador de serviço voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UCPel que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregue nas mesmas condições que os recebeu.



TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO EXTENSÃO



VEX/UCPEL

Cláusula 6°. O prestador de serviço voluntário deverá observar o Estatuto, Regimento, Resoluções e as normas regulamentares que regem as atividades da UCPel.

Cláusula 7°. As atividades de extensão estão de acordo com a proposta pedagógica da Universidade, a etapa e a modalidade de formação do estudante, ao horário e calendário acadêmico.

Cláusula 8°. Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

Cláusula 9°. Assim acordes, assinam o presente instrumento em duas (02) via, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Pelotas,	de	de	
	Voluntári	0	